



NOTA Nº 06

**ESCLARECIMENTOS SOBRE AS EXCLUSÕES DAS CONTAS DO
PCASPM-PR 2017**

Na abertura do exercício de 2017 (mês 0) a entidade deverá importar todas as contas do plano padrão do TCE/PR, conforme a relação das contas constante na aba “PCASPM-PR 2017 1.0a” do arquivo em excel disponível no site do TCE/PR <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-2017/287324/area/49>.

As contas que serão excluídas em 2017 deverão ter o saldo zerado no mês de janeiro e possuem na descrição da função da conta o seguinte texto: “**ESTA CONTA CONTÁBIL FOI EXCLUÍDA DO PCASPM-PR 2017. PORTANTO, O SALDO DEVERÁ SER ZERADO EM JANEIRO DE 2017**”.

Curitiba-PR, 06 de março de 2017.

Equipe SIM AM